O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0049364-2 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento as decisões judiciais abaixo indicadas, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor de Escola, Agente Educacional II – Interação com o Educando, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

132/5.16.0000334-3	PAMELA POZZER CENTENO NUNES	11º lugar na 2ªCRE
090/5.16.0000070-6	ALINE TELES DA SILVA FASOLI	3º lugar na 7ª CRE
053/5.15.0000100-7	JOSIANE LISBOA	4º lugar na 7ª CRE
027/5.16.0001127-5	*ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	9º lugar na 8ª CRE
027/5.16.0001124-0	CARLOS HENRIQUE BEVILAQUA PEDROSO	8º lugar na 8ª CRE
027/5.16.0001173-9	DEIZE FERNANDES DINIZ	10º lugar na 8ª CRE
056/5.15.0000144-8	ELIZABETE APARECIDA SALGADO LAUER	11º lugar na 8ª CRE
9000217-95.2016.8.21.0056	MARIA MEDIANEIRA MONTEIRO FERREIRA	12º lugar na 8ª CRE
027/5.16.0001126-7	ALEX ITAUBA BITENCOURT	13º lugar na 8ª CRE
027/5.16.0001064-3	VANIA GRIZUT CAUDURO	14º lugar na 8ª CRE
027/5.15.0001203-2	SANDRA BILAR MONTERO	15º lugar na 8ª CRE
027/5.16.0001264-6	*PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	43º lugar na 8ª CRE
072/5.16.0000245-0	*SOLANGE TEREZINHA BUENO DA ROSA	31º lugar na 11ª CRE
032/5.16.0000178-8	DOUGLAS PINHO DE AVILA	5º lugar na 12ª CRE
020/5.16.0000156-9	ELISIANE ROSA DE OLIVEIRA MIOTTO	6º lugar na 20ª CRE
143/5.16.0000012-5	NELVIO TONATTO	2º lugar na 25ª CRE
034/5.16.0000203-5	HEMERSON BARCELOS SCHUQUEL	1º lugar na 32ª CRE

*cotista : conforme item 4.1 do Edital nº 01/2014

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0049364-2 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento as decisões judiciais e substituindo as nomeações que foram tornadas sem efeito, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor de Escola, Agente Educacional II – Interação com o Educando, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

GABRIELA MIRANDA	12º lugar na 2ª CRE
JOVANA DEQUIGIOVANNI ROSSI	11º lugar na 16ª CRE
KASSIA GOMES DOS SANTOS	12º lugar na 16ª CRE
MARCELO SANTOS DA ROSA	7º lugar na 20ª CRE
*ELIZANDRA TEREZINHA DALBOSCO	16º lugar na 20ª CRE

*cotista : conforme item 4.1 do Edital nº 01/2014

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos expedientes abaixo relacionados, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos respectivos processos, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia**, para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Professor, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005, com sua respectiva colocação, as abaixo relacionadas, como segue:

Expediente nº 16/1900-0051258-2, Processo nº 001/3.15.0010892-3 – Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, VIVIANE DA SILVA LOPES, Classe A, Nível 1, Ensino Fundamental – Series Iniciais, Disciplina de Anos Iniciais, com lotação em estabelecimento de ensino localizado no Município de Arambaré, pertencente a 12ª Coordenadoria Regional de Educação, classificada em 1º lugar; e

Expediente nº 16/1900-0051181-0, Processo nº 001/3.15.0012684-0 – Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, JANICE SHUBERT RAUPELOTTO, Classe A, Nível 3, Ensino Fundamental – Series finais, Disciplina de Matemática, com lotação em estabelecimento de ensino localizado no Município de Alegrete, pertencente a 10ª Coordenadoria Regional de Educação, classificada em 3º lugar.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Secretaria da Casa Civil - Subchefias Jurídica e Legislativa

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 53.280, de 1º de novembro de 2016, que altera o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado nº 209, de 3 de novembro de 2016:

onde se lê:

XVII - o art. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 As taxas de (re)análise, de (re)vistoria, de consultas técnicas, de expedição de documentos e de licenças, entre outros serviços não emergenciais prestados pelo CBMRS, serão expedidas considerando o valor do homem/hora, convertido em Unidade Padrão Fiscal – UPF, conforme Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, e alterações.

Parágrafo único. O CBMRS expedirá Resolução Técnica estabelecendo o quantitativo homem/hora para a adequada prestação dos serviços não emergenciais."

leia-se:

XVII – fica incluído o art. 34-A com a seguinte redação:

"Art. 34-A. As taxas de (re)análise, de (re)vistoria, de consultas técnicas, de expedição de documentos e de licenças, entre outros serviços não emergenciais prestados pelo CBMRS, serão expedidas considerando o valor do homem/hora, convertido em Unidade Padrão Fiscal – UPF, conforme Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, e alterações.

Parágrafo único. O CBMRS expedirá Resolução Técnica estabelecendo o quantitativo homem/hora para a adequada prestação dos serviços não emergenciais."

Registre-se e publique-se.

LUCIANA MABILIA MARTINS,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.

Secretaria da Casa Civil - Subchefia Administrativa

BOLETINS

BOLETIM 154/2016

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/0801-0001678-8, AUTORIZA o afastamento do servidor ORVALINO ANTONIO KUHN, Id. Func. 3071880/04, para, no período de 06/11 até 10/11/2016, viajar a Brasília/DF, a fim de participar da Marcha dos Prefeitos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/0801-0001687-7, AUTORIZA o afastamento da Assessora Administrativo MARIA BETÂNIA BRAUN, Id. Func. nº 2928701/02, lotada na Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil, para, no período de 28-11-2016 até 02-12-2016, viajar a Natal/RN, a fim de participar da " XIV Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA," sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito a passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA, a contar de 04/10/2016, ROGÉRIO LUÍS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CCE-9, RL 01 2400 3 009 0062, na Secretaria da Casa Civil, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CC-10, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, nas vagas deixadas por Telmo Alves Vargas, identificação funcional nº 1482122/3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, ALTERA para o equivalente ao valor do CCE-12, a gratificação mensal atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, à servidora RENATA D'AVILA ESMERALDINO, lotada na Secretaria da Casa Civil – Ouvidoria Geral do Estado/Ouvidoria da Segurança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA MARIA DORACI DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01 1900 3 010 0017, na Secretaria da Casa Civil, na vaga deixada pela própria servidora, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto nº 42.150, de 19 de fevereiro de 2003, RELOTA na Secretaria da Educação, um (01) cargo em comissão/função gratificada de Assistente Superior, padrão CC/FG-10, Referência de Lotação nº 01 0801 3 010 0035, vago de Lauro Belini Ribeiro da Silva, anteriormente lotado na extinta Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.